

**FEG ENGENHARIA DE OBRAS LTDA****CNPJ-MF 80.372.808/0001-39****DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**FELIPE AUGUSTO LIMA FERNANDES**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, residente e domiciliado em Francisco Beltrão PR, na Santo Onofre, 403 Bairro da Cango CEP 85.604-040, data de nascimentos 26/02/1996, em Foz do Iguaçu PR, inscrito no CPF-MF nº 081.196.109-54 e RG 10.862.818-9 SSP/PR, registro no CREA PR nº 182.065-D, sócio da empresa **FEG ENGENHARIA DE OBRAS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF 80.372.808/0001-39, com sede à Rua Jorge Sanwais, nº 5549 Bairro Jardim Guarapuava – Foz do Iguaçu PR, com Contrato Social Arquivado na Junta Comercial do Paraná NIRE 41 2 0196154 1, resolve por este instrumento de alteração modificar o Ato Constitutivo, ao qual se obriga o sócio de acordo com as cláusulas e condições abaixo, em conformidade com a Lei Federal nº 10.406/2002, conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica criada filial uma filial da sociedade, com o mesmo ramo da Matriz, com endereço à Rua Mato Grosso, nº 898, Centro Sul – CEP 85.660-000, Dois Vizinhos PR., com capital Social para efeitos fiscais de **R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais)** destacados do Capital da Matriz.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Tendo em vista as alterações havidas, o Sócio resolve consolidar o Ato Constitutivo como segue:

**CONTRATO SOCIAL****FEG ENGENHARIA DE OBRAS LTDA****CNPJ-MF 80.372.808/0001-39****DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO DE CONSTRATO SOCIAL****FEG ENGENHARIA DE OBRAS LTDA****CNPJ-MF 80.372.808/0001-39****DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**FELIPE AUGUSTO LIMA FERNANDES**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, residente e domiciliado em Francisco Beltrão PR, na Santo Onofre, 403 Bairro da Cango CEP 85.604-040, data de nascimentos 26/02/1996, em Foz do Iguaçu PR, inscrito no CPF-MF nº 081.196.109-54 e RG 10.862.818-9 SSP/PR, registro no CREA PR nº 182.065-D, sócio da empresa **FEG ENGENHARIA DE OBRAS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF 80.372.808/0001-39, com sede à Rua Jorge Sanwais, nº 5549 Bairro Jardim Guarapuava – Foz do Iguaçu PR, com Contrato Social Arquivado na Junta Comercial do Paraná NIRE 41 2 0196154 1, resolve por este instrumento de alteração modificar o Ato Constitutivo, ao qual se obriga o sócio de acordo com as cláusulas e condições abaixo, em conformidade com a Lei Federal nº 10.406/2002, conforme segue:

**FEG ENGENHARIA DE OBRAS LTDA****CNPJ-MF 80.372.808/0001-39****DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade adota o nome de **FEG ENGENHARIA DE OBRAS LTDA**, sendo regida de conformidade com o capítulo da Sociedade Limitada, disposto na Lei 10.406/2002, tendo como sede à Rua Jorge Sanwais nº 5549 – Bairro Jardim Guarapuava – CEP 85.856-588 Foz do Iguaçu PR.

*Parágrafo Único: é facultado a sociedade a qualquer tempo, ao arbítrio exclusivo de sua administração, abrir, manter ou encerrar filias e escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes capital autônomo se necessário, observando a legislação vigente sobre a matéria.*

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Constitui objeto da Sociedade o seguinte: Ramo da Engenharia Civil, construções, civis, construção de estradas, terraplenagem, pavimentação e obras de arte especiais, Construções em Gerais por conta própria ou de terceiros, Comércio e Industria de Materiais de Construção, incorporações imobiliárias, prestação de serviços técnicos de engenharia civil, participações em licitações, concorrências públicas e execução de obras.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O início das atividades foi em 01/12/1987, e prazo de duração da sociedade é indeterminado, extinguindo-se por vontade unânime do sócio e nos casos previstos em Lei.

**CLÁUSULA QUARTA:** O Capital social subscrito e integralizado é de **R\$ 1.500.000,00 ( Hum milhão e quinhentos mil reais)**, divididos em **1.500.000 ( hum milhão e quinhentas mil)** quotas, no valor de **R\$ 1,00 ( Hum real)** cada uma, ficando assim distribuído:

<b>SÓCIO</b>	<b>QUOTAS</b>	<b>%</b>	<b>VALOR R\$</b>
<b>FELIPE AUGUSTO LIMA FERNANDES</b>	<b>1.500.000</b>	<b>100,00%</b>	<b>1.500.000,00</b>

*Parágrafo Primeiro: a Responsabilidade do Sócio é restrita ao capital nos termos do artigo 1.052 do Código Civil, Lei 10.406/2002.*

**CLÁUSULA QUINTA:** A administração da Sociedade caberá ao Sócio **FELIPE AUGUSTO LIMA FERNANDES**, já qualificado no preambulo deste instrumento, ao quais compete também o uso empresarial de caução e investimentos dos quais amplos e gerais poderes, podendo representá-la em conjunto ou individualmente, em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, repartições públicas e autarquias, assinando todos os documentos necessários á gestão dos negócios, podendo inclusive nomear procuradores, desde que com prazo de mandato determinado e poderes específicos.

**FEG ENGENHARIA DE OBRAS LTDA**

**CNPJ-MF 80.372.808/0001-39**

**DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA SEXTA:** O administrador é investido de todos os poderes necessários para a prática dos atos de gestão, ficando vedados os avais, fianças e outras garantias de favor, bem como o uso ou emprego da denominação social em negócios ou transações estranhas aos objetivos sociais.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** As deliberações sociais serão tomadas pelo sócio, ficando a sociedade dispensada da manutenção e lavratura do Livro de Atas.

**CLÁUSULA OITAVA:** Pelo exercício da administração o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA NONA:** O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrado em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, elaborando as demonstrações financeiras exigidas legalmente.

**Parágrafo Único:** *Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da lei nº 10.406/2002.*

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O falecimento, falência ou afastamento do sócio não se constituirá causa para dissolução da sociedade, a qual continuará com seus negócios remanescentes

**Parágrafo Único:** *Ocorrendo o falecimento ou impedimento legal do sócio caberá aos herdeiros ou representante legal, proceder ao imediato levantamento do Balanço Patrimonial fixado dos haveres de cada uma das partes.*

**Parágrafo Segundo:** *O Balanço Patrimonial será Levantado com a data do último dia do mês anterior ao evento.*

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A sociedade será dissolvida apenas por deliberação do sócio-quotista.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, Parágrafo Único do Código Civil Lei 10.406/2002, observar-se-ão na omissão deste contrato e do capítulo da Sociedade Limitada do diploma legal nominado, as disposições contidas na Lei das Sociedades Anônimas, Aplicável supletivamente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** O sócio e administrador declara, sob as penas da lei, expressamente, que não se acha impedido de exercer a atividade empresarial, por lei especial em virtudes de condenação criminal, nos termos do artigo 1.011, Parágrafo 1º da Lei 10.406/2002, bem como não se acham incursos na proibição de arquivamento previsto na lei 8.934/94.

**FEG ENGENHARIA DE OBRAS LTDA**

**CNPJ-MF 80.372.808/0001-39**

**DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica criada filial uma filial da sociedade, com o mesmo ramo da Matriz, com endereço à Rua Mato Grosso, nº 898, Centro Sul – CEP 85.660-000, Dois Vizinhos PR., com capital Social para efeitos fiscais de **R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais)** destacados do Capital da Matriz.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** A sociedade teve o nome empresarial **GAVA & FLEMMING LTDA**, desde a sua constituição em 26/11/1987 até 02/02/1998, quando mudou para **RUGARI ENGENHARIA DE OBRAS LTDA**, em 29/04/1998 com a quinta alteração contratual passou a adotar o nome empresarial **FEG ENGENHARIA DE OBRAS LTDA**.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Para eventual propositora de qualquer ação ou procedimento entre o sócio, ou da sociedade, fundada com sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro e a Cidade de Foz do Iguaçu PR, com renúncia expressa de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de qualquer dos quotistas.

E assim, por estar justo e contratado, lavra e assina o presente instrumento, desta forma o sócio obriga-se por si e seus herdeiros a cumprir fielmente todos os seus termos>

Foz do Iguaçu PR 10 de agosto de 2023

**FELIPE AUGUSTO LIMA FERNANDES**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F E G ENGENHARIA DE OBRAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08119610954	FELIPE AUGUSTO LIMA FERNANDES



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/08/2023 11:00 SOB N° 41902141132.  
PROTOCOLO: 235676268 DE 11/08/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12311903759. CNPJ DA SEDE: 80372808000139.  
NIRE: 41201961541. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/08/2023.  
F E G ENGENHARIA DE OBRAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)